



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 101/2010.**  
**PROCESSO LICITATORIO N°. 101/2010.**

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"**, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na **Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02**, Lei Municipal nº. 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº. 8.666/93 e alterações e Lei Complementar Federal nº. 123/2006 de 14 de dezembro de 2007, Lei Complementar Municipal nº. 18 de 20 de dezembro de 2007 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PRÉ-HOSPITALAR A SER UTILIZADO PELO CORPO DE BOMBEIROS EM ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS, MATERIAL PARA BUSCA E SALVAMENTO AQUÁTICO, AQUISIÇÃO DE TELEVISOR PARA SALA DE RECREAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA RÁDIOS PORTÁTEIS, PARA UTILIZAÇÃO DO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA – PR.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 06 de Outubro de 2010.**

**HORÁRIO: 09:00 horas**

**LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Três Poderes, s/nº - Coronel Vivida – PR.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça dos Três Poderes, s/n, **iniciando-se no dia 06 de Outubro de 2010, às 09:00 (nove) horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

**I DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL PRÉ-HOSPITALAR A SER UTILIZADO PELO CORPO DE BOMBEIROS EM ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS, MATERIAL PARA BUSCA E SALVAMENTO AQUÁTICO, AQUISIÇÃO DE TELEVISOR PARA SALA DE RECREAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA RÁDIOS PORTÁTEIS, PARA UTILIZAÇÃO DO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA – PR"**, conforme segue especificações.

Item	Descrição	Qtd	Un	Vlr Un Máximo	Vlr Total Máximo
01	Bóias para mergulho confeccionada em plástico reforçado, revestida com capa de nylon c/ 04 D-rings em nylon, acompanha 15 metros de cabo com presilha.	2	Und	53,00	106,00
02	Nadadeiras para natação/salvamento aquático, confeccionada em borracha (02 pares média e 03 pares média larga)	5	Pares	169,30	846,50
03	Lanterna para mergulho, com lâmpada halógena 6W, 4 pilhas pequenas AA, 50 metros de profundidade, autonomia de 1h e 30 minutos.	1	Und	72,00	72,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

04	Mascara fácil para mergulho autônomo, constituído de polímero sintético flexível anti-choque com resistência aos raios UV, bordas e tirantes em material flexível e atóxico (silicone), vedação com borda dupla.	3	Und	83,90	251,70
05	Colete equilibrador para mergulho do tipo jaqueta confeccionada em Cordura 1000, 2 bolsos frontais drenantes, 2 bolsos dorsais com capacidade de 2 kg cada, back-pack acolchoado, fivelas resistentes ao manejo, 02 válvulas de exaustão dorsais, power inflador com sistema de eixo, traquéia e mangueira acoplada, dupla trava abdominal com velcro.	1	Und	879,40	879,40
06	Colete para resgate aquático alto estilo, tecido em poliéster 600 resinado, fitas de prolipropileno 25mm, fivelas e reguladores de nylon, zíper 05 vislon, enchimento de manta de polietileno expandido com 04cm. Células fechadas. Impermeável. Densidade média 30kg/m3. Fechamento por zíper de vislon e cinto de tridente, regulagem nos ombros e laterais. Fitas de fixação auxiliar nas laterais, fitas refletivas, 2 bolson com fechamento por velcro e fecho de segurança, com mosquete e fixação destacável para apito. Capacidade de carga de teste de 100kg.	5	Und	204,90	1.024,50
07	Cinto para lastro com fivela em inox medindo aproximadamente 1,55m de comprimento por 5 cm de largura com fivela em inox de fácil abertura.	2	Und	20,40	40,80
08	Tala p/ imobilização e resgate, confeccionada em papelão de boa qualidade (tipo polionda), medindo aproximadamente 20cm de largura, 65cm de comprimento e 2 a 3mm de espessura. Ajustável através de picotes localizados lateralmente a cerca de 05cm das bordas laterais. Deverá possuir 8 orifícios circulares com 02cm de diâmetro, posicionados 04 de cada lado da tala, a cerca de 03cm das bordas laterais e antes da linha de picote. Pacote com 10 unidades.	20	Pct	16,50	330,00
09	Tala p/ imobilização e resgate, confeccionada em papelão de boa qualidade (tipo polionda), medindo aproximadamente 20cm de largura, 45cm de comprimento e 2 a 3mm de espessura. Ajustável através de picotes localizados lateralmente a cerca de 05cm das bordas laterais. Deverá possuir 8 orifícios circulares com 02cm de diâmetro, posicionados 04 de cada lado da tala, a cerca de 03cm das bordas laterais e antes da linha de picote. Pacote com 10 unidades.	20	Pct	10,00	200,00
10	Colar cervical específico para uso pré hospitalar, com desenho assimétrico, dobrável e plano, com janela traqueal extra-grande para acesso à região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), com fecho de velcro de largura mínima de 5cm. Confeccionado em polietileno de alta densidade, radiotransparente, com enchimento de espuma em todas as faces de contato com a pele do paciente e dotada de apoio de mandíbula. Tamanhos Médio, Pequeno e PP.	09	Und	19,00	171,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

11	Imobilizador lateral de cabeça. Conjunto p/ imobilização de cabeça constituído de uma base a ser fixada na tábua e um par de almofadas com 2 tirantes para fixação. As almofadas deverão ser fixadas na base através de velcro de boa qualidade, colados e costurados. Confeccionados em espuma com densidade 30, nas seguintes medidas: comprimento 25cm, largura 39cm, altura 15cm. Todo conjunto é revestido por material impermeável, lavável e contínuo sem costuras. O conjunto deverá possuir 2 tirantes p/ fixação de cabeça e 4 anéis laterais de nylon na parte inferior da base para fixação dos mesmos, facilitando o manuseio. Deve permitir radiografias ou ainda tomografias sem afetar a qualidade da imagem. Peso não superior a 01 kg e ser flutuante. Possuir alça de nylon na parte central da base p/ fixação da tábua de imobilização.	03	Und	210,00	630,00
12	Cinto p/ fixação de pacientes em macas de resgate e transporte. Composta de faixa de nylon flexível e resistente com aproximadamente 5cm de largura e 2,00m de comprimento, com fivela de nylon duro e resistente, que não se solte com facilidade, de engate rápido, tipo tridente, ajustável.	10	Und	93,50	935,00
13	Maca de fibra de vidro p/ imobilização e transporte de vítima traumatizando a salvamento aquático, terrestre e aéreo. Fabricada em gel isofítálico com verniz UV, possibilitando a melhor limpeza e assepsia p/ degermação. Possui linhas longitudinais internas dando maior resistência e rigidez, podendo assim transportar e sustentar o peso de até 250kg, quilhas na parte inferior possibilitando maior aderência e apoio p/ empunhadura. 20 orifícios distribuídos no corpo da peça, sendo 04 são p/ fixação da cabeça, 02 nas extremidades e 14 para empunhadura e fixação dos cintos dando equilíbrio p/ o transporte e aderência p/ as mãos. Comprimento de 1,90m, largura de 45cm e 3cm de espessura.	02	Und	559,00	1.118,00
14	Tala de tração de fêmur do tipo portátil, tamanho adulto. Constituída de uma tala de alumínio tubular com 16mm de diâmetro e 02 sistema de trava com superfície recartilhada que possibilita a regulagem do comprimento. Possui apoio metálico escamoteável de 6,35mm de diâmetro, catraca de alumínio fundido com pintura epóxi onde está fixada uma fita de nylon preta com 50mm de largura por 435mm de comprimento com ilhós nas extremidades e gancho p/ tracionamento do membro fraturado através de tornozoleira de nylon acolchoada. Possui ainda trava e roldana com superfície recartilhada p/ ajuste do processo de tração. Provista de 4 cintas elásticas de apoio e fixação medindo 100mm de largura na cor preta com finalidade de dar sustentação ao membro dentro da estrutura da tala e costurado no elástico com velcro preta da mesma medida p/ fixação do membro. Dimensões: 900mm de comprimento fechada; 1.350mm de comprimento aberta e 200mm de largura. Acondicionada em sacola de nylon.	1	Und	820,00	820,00
15	ESFIGMOMANÔMETRO Adulto braçadeira confeccionada em tecido antialérgico e fecho em metal, o sistema de válvula de ar com pêra e manguito feitos de borracha sintética de excelente resistência.	02	Und	149,00	298,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

16	<p>TELEVISOR Closed Caption -Trinorma: Pal-M, Pal-N, NTSC - 4 ajustes de imagem pré-programados: permite selecionar os modos dinâmico, padrão, filme e pessoal - 5 ajustes pré-programados de cor: permite selecionar os modos frio2, frio1, normal, quente1 e quente2 - 5 ajustes pré-programados de som: permite selecionar os modos padrão, música, filme, diálogo e pessoal - Função Turbo Sound Plus - Modo Zoom: serve para controlar os tamanhos das imagens - Sleep Timer - Timer On/Off - OSD em 3 Idiomas: Inglês, Português e Espanhol - Função Nomear Canais: dessa maneira fica mais fácil identificar os canais quando estiver trocando e ainda você pode nomear à sua maneira - Função Auto Volume: permite ajustar automaticamente um único nível de volume para os canais, em decorrência da diferenças de transmissão - Função Bloqueio de Canais: permite bloquear determinados canais para impedir que, por exemplo, crianças assistam a programas inadequados - Som Estéreo - SAP ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Voltagem: bivolt automático - Potência de áudio: 10W 10W RMS - Consumo: máximo de 140W Conexões - 2 Entradas Áudio e Vídeo (traseiras) - 1 Entrada Vídeo Componente - 1 Saída Áudio e Vídeo CONTEÚDO DA EMBALAGEM - TV 29" - Televisor - Controle - Manual - Pilhas para o controle Garantia de no mínimo 01(um) ano.</p>	01	Und	825,00	825,00
17	Bateria para radio comunicador marca motorola, Modelo EP 450, original.	04	Und	179,50	718,00
18	Bateria para radio comunicador marca motorola, Modelo PRO 3150, original.	02	Und	283,00	566,00
19	Bateria para radio comunicador marca motorola, Modelo RADIUS P110, original.	01	Und	124,50	124,50

1.1 Valor Total Máximo da Licitação R\$ 9.956,40 (nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

## **II DA PARTICIPAÇÃO**

- 1) Poderão participar do certame empresas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA** **ESTADO DO PARANÁ**

### **2. Não poderão participar desta licitação:**

- 2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- 2.3 - Aqueles que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- 2.4 Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

### **III DO CREDENCIAMENTO**

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
  - b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
  - c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

### **IV DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I ao Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº's 01 e 02.
2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis para cada item cotado, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

**Envelope nº 01 – Proposta**  
**Pregão Presencial nº 101/2010**  
**Empresa:**  
**CNPJ:**  
**Data da Abertura: 06 de Outubro de 2010.**  
**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**

**Envelope nº 02 – Habilitação**  
**Pregão Presencial nº 101/2010**  
**Empresa:**  
**CNPJ:**  
**Data da Abertura: 06 de Outubro de 2010.**  
**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**

3. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.
4. **As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar juntamente com a proposta, Declaração de ser ME ou EPP, a não apresentação declina o direito dos benefícios.**
5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, dentro ou fora do envelope para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

### V DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
  - a) Nome, endereço e CNPJ;
  - b) Número do processo e do Pregão;
  - c) Descrição do objeto da presente licitação e marca do produto cotado em conformidade com as especificações deste Edital;
  - d) Valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
  - e) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
  - f) Marca dos itens oferecidos.
  - g) Prospecto do item cotado.
2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.
3. No preço cotado obrigatoriamente estarão incluídas as despesas com frete, seguros e impostos incidentes sobre o objeto da licitação, não se admitindo qualquer adicional.
4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajuste sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para cada item constante no ITEM I (Objeto), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ITEM I.
  7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
- 5.1- Disposições gerais referentes às propostas:
- 5.1.1 Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
  - 5.1.2 Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
  - 5.1.3 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, para poderem usufruir dos benefícios da lei complementar 123/2009, deverão apresentar junto com o envelope nº. 01 proposta de preços, declaração de enquadramento em regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, podendo ser utilizado modelo anexo V.

## VI DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:
- 1.2 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:
  - a) *Certificado de Registro Cadastral - CRC*, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
  - b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;
  - c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
  - d) Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
  - e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
  - f) Certificado de Regularidade do FGTS;
  - g) Certidão Simplificada da Junta Comercial do estado sede da empresa, **com validade de 90 dias da data de sua expedição**.
  - h) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo 02);
- 1.3. **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:
  - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
  - c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;
  - d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
  - e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
  - f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
  - g) Certificado de Regularidade do FGTS;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias de sua expedição.**
- i) Certidão Simplificada da Junta Comercial do estado sede da empresa, **com validade de 90 dias da data de sua expedição.**
- j) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo 02);

**1.4- Disposições gerais referentes aos documentos:**

- 1.4.1- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.
- 1.4.2- A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s), salvos as empresas beneficiadas pelo disposto na Lei Complementar nº 123/2006 de 14.12.2006.

**VII DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E DO PREÇO MÁXIMO.**

- 1. No horário e locais indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 2. No momento do credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo I ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope - Proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
  - a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
  - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
  - c) Que excederem ao preço máximo estabelecido para o item.
- 3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- 4.1. Para efeito de seleção será considerado o menor preço por item.
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
  - 12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
  - 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.2 e 1.3 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**VIII DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos, sendo que o início e o término da contagem do prazo se dará sempre em dia útil, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
6. A adjudicação será feita por item.

**IX DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

1. **Os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues no 4º Grupamento de Bombeiros, situado na Rua Clevândia, 799, Bairro São Luis – Coronel Vivida – Pr, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, Empenho ou Autorização de Fornecimento.**

**X DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 1 A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os itens, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos itens, as quais somente serão validas para esta licitação.
- 2 A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer item que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.
- 3 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

## **XI. DA FORMA DE PAGAMENTO**

1. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) ou 20º (vigésimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto conforme segue:
  - 2 Notas fiscais entregues do dia 10 ao dia 20 de cada mês, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês subsequente a entrega da NF;
  - 3 Notas fiscais entregues do dia 21 ao dia 09 de cada mês, o pagamento será efetuado no dia 20 do mês subsequente a entrega da NF;
  4. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.
  5. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada..

## **XII DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

- 12.1 Os recursos para aquisição do objeto deste certame, correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

<b>Órgão/ unidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Elemento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Código Reduzido</b>
03/02	Funrebom	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	01000	3777
03/02	Funrebom	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	01515	4046
03/02	Funrebom	03.002.06.182.0007.1.007	4.4.90.52	01000	4058
03/02	Funrebom	03.002.06.182.0007.1.007	4.4.90.52	01505	4059
03/02	Funrebom	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	01000	3148
03/02	Funrebom	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	01515	4069

## **XIII DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, a empresa vencedora deverá regularizar imediatamente as negativas e atualizá-las.
- 1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
2. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.
  - 2.1 Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
  - 2.2 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado do Paraná.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

- 2.3 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9 a 15, do item VII; e 1, 2 e 6 do item VIII, deste ato convocatório.

### XIV DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
  - 2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço total da Ordem de Compras, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da Ordem de Compra.
  - 2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total da Ordem de Compras, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir o subitem 1. do item IX deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ordem de Compra.
  - 2.3 Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:
    - a) inexequção total de obrigações contratuais;
    - b) inexequção parcial de obrigações contratuais;
    - c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
    - d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilícitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
    - e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

### XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
  - 2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

4. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, após a celebração do contrato.
7. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
  - 7.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
  - 7.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos itens fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação.
16. Integram o presente Edital:
  - Anexo I – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
  - Anexo II – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
  - Anexo III – Modelo da Proposta
  - Anexo IV – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
  - Anexo V – Modelo de Procuração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

16. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça dos Três poderes s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8304 e Site [www.pmcv.com.br](http://www.pmcv.com.br).
17. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 20 de Setembro de 2010.

---

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Observação:** este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes entregue ao Pregoeiro.

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 101/2010**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Local e data

Pregão Presencial nº 101/2010.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4º , inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa  
CPF e RG do declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 101/2010**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Local e data

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 101/2010, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida,        de        de 2010

---

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO III.**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2010**

**MODELO DE CARTA-PROPOSTA**

**SENHOR PREGOEIRO:**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Un</b>	<b>Marca</b>	<b>Vlr Unit Maximo</b>	<b>Vlr Un Proposto</b>	<b>Vlr Total Proposto</b>
01	Bóias para mergulho confeccionada em plástico reforçado, revestida com capa de nylon c/ 04 D-rings em nylon, acompanha 15 metros de cabo com presilha.	2	Und		53,00		
02	Nadadeiras para natação/salvamento aquático, confeccionada em borracha (02 pares média e 03 pares média larga)	5	Pares		169,30		
03	Lanterna para mergulho, com lâmpada halógena 6W, 4 pilhas pequenas AA, 50 metros de profundidade, autonomia de 1h e 30 minutos.	1	Und		72,00		
04	Mascara fácil para mergulho autônomo, constituído de polímero sintético flexível anti-choque com resistência aos raios UV, bordas e tirantes em material flexível e atóxico (silicone), vedação com borda dupla.	3	Und		83,90		
05	Colete equilibrador para mergulho do tipo jaqueta confeccionada em Cordura 1000, 2 bolsos frontais drenantes, 2 bolsos dorsais com capacidade de 2 kg cada, back-pack acolchoado, fivelas resistentes ao manejo, 02 válvulas de exaustão dorsais, power inflador com sistema de eixo, traquéia e mangueira acoplada, dupla trava abdominal com velcro.	1	Und		879,40		
06	Colete para resgate aquático alto estilo, tecido em poliéster 600 resinado, fitas de prolipropileno 25mm, fivelas e reguladores de nylon, zíper 05 vislon, enchimento de manta de polietileno expandido com 04cm. Células fechadas. Impermeável. Densidade média 30kg/m3. Fechamento por zíper de vislon e cinto de tridente, regulagem nos ombros e laterais. Fitas de fixação auxiliar nas laterais, fitas refletivas, 2 bolson com fechamento por velcro e fecho de segurança, com mosquete e fixação destacável para apito. Capacidade de carga de teste de 100kg.	5	Und		204,90		
07	Cinto para lastro com fivela em inox medindo aproximadamente 1,55m de comprimento por 5 cm de largura com fivela em inox de fácil abertura.	2	Und		20,40		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

08	Tala p/ imobilização e resgate, confeccionada em papelão de boa qualidade (tipo polionda), medindo aproximadamente 20cm de largura, 65cm de comprimento e 2 a 3mm de espessura. Ajustável através de picotes localizados lateralmente a cerca de 05cm das bordas laterais. Deverá possuir 8 orifícios circulares com 02cm de diâmetro, posicionados 04 de cada lado da tala, a cerca de 03cm das bordas laterais e antes da linha de picote. Pacote com 10 unidades.	20	Pct		16,50		
09	Tala p/ imobilização e resgate, confeccionada em papelão de boa qualidade (tipo polionda), medindo aproximadamente 20cm de largura, 45cm de comprimento e 2 a 3mm de espessura. Ajustável através de picotes localizados lateralmente a cerca de 05cm das bordas laterais. Deverá possuir 8 orifícios circulares com 02cm de diâmetro, posicionados 04 de cada lado da tala, a cerca de 03cm das bordas laterais e antes da linha de picote. Pacote com 10 unidades.	20	Pct		10,00		
10	Colar cervical específico para uso pré hospitalar, com desenho assimétrico, dobrável e plano, com janela traqueal extra-grande para acesso à região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), com fecho de velcro de largura mínima de 5cm. Confeccionado em polietileno de alta densidade, radiotransparente, com enchimento de espuma em todas as faces de contato com a pele do paciente e dotada de apoio de mandíbula. Tamanhos Médio, Pequeno e PP.	09	Und		19,00		
11	Imobilizador lateral de cabeça. Conjunto p/ imobilização de cabeça constituído de uma base a ser fixada na tábua e um par de almofadas com 2 tirantes para fixação. As almofadas deverão ser fixadas na base através de velcro de boa qualidade, colados e costurados. Confeccionados em espuma com densidade 30, nas seguintes medidas: comprimento 25cm, largura 39cm, altura 15cm. Todo conjunto é revestido por material impermeável, lavável e contínuo sem costuras. O conjunto deverá possuir 2 tirantes p/ fixação de cabeça e 4 anéis laterais de nylon na parte inferior da base para fixação dos mesmos, facilitando o manuseio. Deve permitir radiografias ou ainda tomografias sem afetar a qualidade da imagem. Peso não superior a 01 kg e ser flutuante. Possuir alça de nylon na parte central da base p/ fixação da tábua de imobilização.	03	Und		210,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

12	Cinto p/ fixação de pacientes em macas de resgate e transporte. Composta de faixa de nylon flexível e resistente com aproximadamente 5cm de largura e 2,00m de comprimento, com fivela de nylon duro e resistente, que não se solte com facilidade, de engate rápido, tipo tridente, ajustável.	10	Und		93,50		
13	Maca de fibra de vidro p/ imobilização e transporte de vítima traumatizando a salvamento aquático, terrestre e aéreo. Fabricada em gel isofítálico com verniz UV, possibilitando a melhor limpeza e assepsia p/ degermação. Possui linhas longitudinais internas dando maior resistência e rigidez, podendo assim transportar e sustentar o peso de até 250kg, quilhas na parte inferior possibilitando maior aderência e apoio p/ empunhadura. 20 orifícios distribuídos no corpo da peça, sendo 04 são p/ fixação da cabeça, 02 nas extremidades e 14 para empunhadura e fixação dos cintos dando equilíbrio p/ o transporte e aderência p/ as mãos. Comprimento de 1,90m, largura de 45cm e 3cm de espessura.	02	Und		559,00		
14	Tala de tração de fêmur do tipo portátil, tamanho adulto. Constituída de uma tala de alumínio tubular com 16mm de diâmetro e 02 sistema de trava com superfície recartilhada que possibilita a regulagem do comprimento. Possui apoio metálico escamoteável de 6,35mm de diâmetro, catraca de alumínio fundido com pintura epóxi onde está fixada uma fita de nylon preta com 50mm de largura por 435mm de comprimento com ilhós nas extremidades e gancho p/ tracionamento do membro fraturado através de tornozeleira de nylon acolchoada. Possui ainda trava e roldana com superfície recartilhada p/ ajuste do processo de tração. Provista de 4 cintas elásticas de apoio e fixação medindo 100mm de largura na cor preta com finalidade de dar sustentação ao membro dentro da estrutura da tala e costurado no elástico com velcro preta da mesma medida p/ fixação do membro. Dimensões: 900mm de comprimento fechada; 1.350mm de comprimento aberta e 200mm de largura. Acondicionada em sacola de nylon.	01	Und		820,00		
15	ESFIGMOMANÔMETRO Adulto braçadeira confeccionada em tecido antialérgico e fecho em metal, o sistema de válvula de ar com pêra e manguito feitos de borracha sintética de excelente resistência.	02	Und		149,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

16	<p><b>TELEVISOR</b></p> <p>Closed Caption</p> <p>-Trinorma: Pal-M, Pal-N, NTSC</p> <p>- 4 ajustes de imagem pré-programados: permite selecionar os modos dinâmico, padrão, filme e pessoal</p> <p>- 5 ajustes pré-programados de cor: permite selecionar os modos frio2, frio1, normal, quente1 e quente2</p> <p>- 5 ajustes pré-programados de som: permite selecionar os modos padrão, música, filme, diálogo e pessoal</p> <p>- Função Turbo Sound Plus</p> <p>- Modo Zoom: serve para controlar os tamanhos das imagens</p> <p>- Sleep Timer</p> <p>- Timer On/Off</p> <p>- OSD em 3 Idiomas: Inglês, Português e Espanhol</p> <p>- Função Nomear Canais: dessa maneira fica mais fácil identificar os canais quando estiver trocando e ainda você pode nomear à sua maneira</p> <p>- Função Auto Volume: permite ajustar automaticamente um único nível de volume para os canais, em decorrência da diferenças de tran</p> <p>- Função Bloqueio de Canais: permite bloquear determinados canais para impedir que, por exemplo, crianças assistam a programas inadequados</p> <p>- Som Estéreo</p> <p>- SAP</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b></p> <p>- Voltagem: bivolt automático</p> <p>- Potência de áudio: 10W 10W RMS</p> <p>- Consumo: máximo de 140W</p> <p><b>Conexões</b></p> <p>- 2 Entradas Áudio e Vídeo (traseiras)</p> <p>- 1 Entrada Vídeo Componente</p> <p>- 1 Saída Áudio e Vídeo</p> <p><b>CONTEÚDO DA EMBALAGEM</b></p> <p>- TV 29"</p> <p>- Televisor</p> <p>- Controle</p> <p>- Manual</p> <p>- Pilhas para o controle</p> <p>Garantia de no mínimo 01(um) ano.</p>	01	Und		825,00		
17	Bateria para radio comunicador marca motorola, Modelo EP 450, original.	04	Und		179,50		
18	Bateria para radio comunicador marca motorola, Modelo PRO 3150, original.	02	Und		283,00		
19	Bateria para radio comunicador marca motorola, Modelo RADIUS P110, original.	01	Und		124,50		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Valor total proposto: R\$ ..... (.....)

*Validade da Proposta:* A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

**Local e Prazo de entrega: Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues no 4º Grupamento de Bombeiros, situado na Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis – Coronel Vivida – Pr, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento e emissão da Ordem de Fornecimento, Empenho ou Autorização de Fornecimento.**

### **1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

### **2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

### **3 – DECLARAÇÃO**

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (**Declarar somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.**)

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE  
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
CPF Nº .....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2010**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO  
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO  
LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

-----(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo) Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

-----(Local e Data)

-----(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2010**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR  
Pregão Presencial nº XX/2010

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 101/2010**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
RG e CPF

**RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**